



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 296A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.178/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.416 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

13.392.0024.2.026 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (F5) R\$ 61.500,00

Total do Crédito a Suplementar R\$ 61.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação de acordo com o apoio Emergencial à Cultura, do Governo Federal Lei 14.017/2020, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 03 de dezembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5056-A/2020 De 01 de dezembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – ADMITIR, a partir desta data, o S.r. JOEL RODRIGUES NETO, CHEFE DE GABINETE, do cargo em COMISSÃO, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 01 de dezembro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de dezembro de 2020.